LEI MUNICIPAL Nº 2.154/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97
NO PERÍODO DE 28/09/2023
RESPONSÁVEL

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, no Estado do **CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial nos arts. 61, *caput*, e seus incisos, I, II, III, VIII e XXI, e art. 62, c/c o art. 12, *caput*, incisos I e II; 50, *caput*, alínea "c"; todos da Lei Orgânica Municipal (L.O.M./1990), e com amparo no art. 30, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.1988, e as disposições dos arts. 40, 41, *caput*, inciso II, 42 e 43, *caput*, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL–CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°· Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Cascavel-CE, para criação de fonte de recurso e elemento de despesa, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) que visa amparar orçamentariamente a assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, o qual obedecerá à classificação orçamentária do anexo I desta lei.

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recursos **ANULAÇÃO** parcial de dotações orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal Nº 4.320/1964, conforme discriminação no anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal n° 2.145, de 06 de julho de 2023, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei Municipal nº 2.106 de 13 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei Municipal n° 2.145, de 06 de julho de 2023 (LOA 2023) e a Lei Municipal nº 2.084, de 17 de dezembro de 2021 (PPA – Plano Plurianual).

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, em 28 de setembro de 2023.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PMC/
Paço Municipal, Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650, Bairro: Rio Novo, CEP: 62.850-000, Município: Cascavel – CE,
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 e CGF: 06.920.253-2, Fone/Fax: (85)3334-2840, (85)3334-1551, RAMAL: 218 (Gabinete).
Endereço Eletrônico na Internet (site): https://cascavel.ce.gov.br/ e e-mail: procuradoria@cascavel.ce.gov.br
JMSJR.

GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.

LEI MUNICIPAL Nº 2.154/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO I, DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.154/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
09.01. Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0006.2.033	Gestão dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
		Fonte de Recursos: 1605000000	R$ 1.369.791,48
		3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		Fonte de Recursos: 1605000000	R$ 35.208,52
		3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
		Fonte de Recursos: 1605000000	R$ 245.000,00
10.302.0006.2.034	Gestão dos Serviços sde Atenção Especializada	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
		Fonte de Recursos: 1605000000	R$ 210.000,00
10.302.0006.2.035	Manutenção e Funcionamento da UPA-Unidade de Pronto Atendimento	3.3.50.85.00 Transf. Por meio de Contrato de Gestão	
		Fonte de Recursos: 1605000000	R$ 877.997,44
10.302.0006.2.036	Gestão dos Serviços da Policlínica Municipal	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
		Fonte de Recursos: 1605000000	R$ 30.000,00
10 302 0008 1.016	Ações de Cooperaçãoo Técnica com Entes Públicos e Privados	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
		Fonte de Recursos: 1605000000	R$ 232.002,56
TOTAL DOS CRÉDITOS			R$ 3.000.000,00

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, em 28 de setembro de 2023.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PMC/
Paço Municipal, Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650, Bairro: Rio Novo, CEP: 62.850–000, Município: Cascavel – CE,
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 e CGF: 06.920.253-2, Fone/Fax: (85)3334-2840, (85)3334-1551, RAMAL: 218 (Gabinete).
Endereço Eletrônico na Internet (site): https://cascavel.ce.gov.br/ e e-mail: procuradoria@cascavel.ce.gov.br
JMSJR.

GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.

LEI MUNICIPAL Nº 2.154/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEXO II, DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.154/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
09.01. Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0006.1.018	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos das Unidades de Assistência Farmacêutica	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1706000000	R$ 418.000,00
10.302.0006.2.035	Manutenção e Funcionamento da UPA - Unidade de Pronto Atendimento	3.3.90.34.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1600000000	R$ 682.000,00
16.01. Secretaria de Obras			
15.451.0015.1.030	Construção e Requalificação de Prédios Públicos Mercados, Matad. E Obras de Inter. Público	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1700000000	R$ 1.400.000,00
15.452.0015.2.075	Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos: Prédios Púb, Praças, Chafarizes e demais	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			**R$ 3.000.000,00**

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, em 28 de setembro de 2023.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PMC/
Paço Municipal, Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650, Bairro: Rio Novo, CEP: 62.850–000, Município: Cascavel – CE,
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 e CGF: 06.920.253-2, Fone/Fax: (85)3334-2840, (85)3334-1551, RAMAL: 218 (Gabinete).
Endereço Eletrônico na Internet (site): https://cascavel.ce.gov.br/ e e-mail: procuradoria@cascavel.ce.gov.br
JMSJR.